



ANO I – Nº 0699 - Macaíba - RN, segunda-feira, 29 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, COM O REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU – CNPJ: 35.537.126/0001-84, ENDEREÇO: RUA LUIZA ALVES CARNEIRO, Nº 2475 – ZONA RURAL - MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59.182-000, ITEM 001 – R\$ 2.359,22 , 002 – R\$ 2.359,22, 003 - R\$ 2.359,22, 004 - R\$ 2.359,22, 005 - R\$ 2.359,22, 006 - R\$ 2.359,22, 007 - R\$ 2.359,22, 008 - R\$ 2.359,22, 009 - R\$ 2.359,22, 0010 - R\$ 2.359,22, 0011 - R\$ 2.359,22, 0012 - R\$ 2.359,22, 0013 - R\$ 2.359,22, 0014 - R\$ 2.359,22. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE SOARES GOMES. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: MARIA JOSE PAIVA SOARES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN0, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos

fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840 como Fiscal Titular e o servidor **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 96296, como Fiscal Substituto para os Contratos de locação de Imóveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 29 de março de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 218/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **ALZENIR COSME DE SOUZA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 070.463.144-03, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR SETORIAL**, símbolo CC-4, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica a referida servidora designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 18 de janeiro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 290/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor, **EDIVALDO BARBOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.285.694-07, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, sob o símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

manter as atividades da Administração Pública Municipal.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de fevereiro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 295/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor, **BRUNO FELIPE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.031.224-07, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, sob o símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica o referido servidor designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de fevereiro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

Portaria n.03.010/2021-ADM/CMM

Ceder servidor para prestar serviços ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Macaíba/RN e dá outras Providencias.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Ceder a servidora **MONALIZE FERNANDES E SILVA SOARES**, matrícula 042, concursada regida pelo Regime Jurídico Único do Município, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de Agente Legislativo, admitida em 06 de janeiro de 2000, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o presente momento

NÃO responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar e **NÃO** se encontra em estágio probatório e **NÃO** se tratar de cargo isolado e **NÃO** recebe gratificação, informamos ainda que para tal cargo não se faz necessário à aplicação de conhecimento de grau ou de nível superior de ensino, para prestar serviços ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Macaíba/RN, com ônus para o órgão cedente, por tempo indeterminado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 26 de março de 2021.

DENILSON COSTA GADELHA
Presidente da Mesa Diretora

Espaço não utilizado.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marjara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes